

Boletim de Serviço

Nº 503, de 29 de agosto de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

ARTHUR CHIORO

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	4
Portaria-SEI nº 157, de 27 de agosto de 2024	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 158, de 27 de agosto de 2024	5

SUPERINTENDÊNCIA**EQUIPE DE PLANEJAMENTO****Portaria-SEI nº 157, de 27 de agosto de 2024**

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme membros nominados abaixo, referente à contratação de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e desenvolvimento de pessoas, com valor até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), ou seja, capacitações *In Company* e/ou vagas abertas, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), bem como pagamento de gratificação por instrutoria, buscando atender às demandas da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra.

FUNÇÃO NA EPC	COLABORADOR	SIAPE
COORDENADOR DA EPC	Lee Zandra Medeiros de Santana	324****
INTEGRANTE	Jailson Laurindo Sousa	338****
INTEGRANTE	Adalgiza Maria de Oliveira Moura	216****
INTEGRANTE	Elisângela Maria Silva de Medeiros	217****
INTEGRANTE	Erivaldo da Silva Santos	221****

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 078, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 394, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 158, de 27 de agosto de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das contratações de empresas especializadas para ministrar cursos de capacitação e desenvolvimento de pessoas, com valor até R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), ou seja, capacitações *In Company* e/ou vagas abertas, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), buscando atender ao ordenamento jurídico, aos órgãos de fiscalização, bem como às boas práticas administrativas e às demandas da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

I - GESTOR CONTRATUAL:

	COLABORADOR	SIAPE
TITULAR	Adalgiza Maria de Oliveira Moura	216****
SUBSTITUTO	Lee Zandra Medeiros de Santana	324****

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

	COLABORADOR	SIAPE
TITULAR	Jailson Laurindo Sousa	325****
SUBSTITUTO	Erivaldo da Silva Santos	338****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Fica revogada Portaria-SEI nº 079, de 28 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 394, de 28 de abril de 2023.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH